



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 1265/1981</b>		
Ementa <b>DENOMINA O COLÉGIO BENEDITO DE ESCOLA MUNICIPAL DE 1º E 2º GRAUS DE PROFESSOR BENEDITO TEIXEIRA DE MACEDO.</b>		
Data da Norma <b>08/12/1981</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 04/02/2026	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#">Lei Ordinária nº 5908/2026</a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

LEI Nº 1.265, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, na conformi-  
dade do disposto no artigo 30, do Decreto-Lei Complementar nº 9,  
de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e nos  
termos da Resolução nº 1.373 de 1.981, da Câmara Municipal de Ibi-  
tinga, promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Escola Muni-  
cipal de Primeiro e Segundo Grau Profª Benedito Teixeira de Mace-  
do, o Colégio Municipal Profª Benedito Teixeira de Macedo.

ARTIGO 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº  
1.024, de 25 de Abril de 1.973, que deu a denominação mencionada  
no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. LICÍNIO HILMAR DE OLIVEIRA ARANTES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral de  
Administração da P.M., em 08 de dezembro de 1.981.

= JEMY CUSTÓDIO GARCIA =  
Diretora Geral de Administração